



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji /MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino

CPF / Mat.: 061.509.086-90 **Mat:**126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL, PARA ADEQUAÇÃO A LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município possui potencial de captação de recursos via **ICMS Cultural**, mas a complexidade da legislação estadual, a burocracia do sistema de pontuação (ex: ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA), e a carência de corpo técnico especializado na Administração Municipal têm impedido ou reduzido a efetividade da participação.

Há necessidade urgente de **maximização da pontuação** no critério do ICMS Cultural para aumentar o repasse de recursos estaduais, que são vitais para o fomento e a proteção do patrimônio local.

É preciso garantir o **cumprimento rigoroso das normativas** estaduais e a correta alimentação dos sistemas de informação (como o Sistema ICMS Cultural do IEPHA/órgão equivalente).

Resultados a Serem Alcançados (O que se Almeja):

- Garantir a **permanência ou o aumento** da pontuação do município no sistema estadual do ICMS Cultural.



- Assegurar que o município cumpra todas as exigências legais e normativas para a **habilitação e permanência** no recebimento dos recursos.
- Promover a **capacitação e orientação** do corpo técnico municipal para a gestão futura dos projetos e da documentação do patrimônio.

2.4 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

Analizando a necessidades de elaboração de um contrato o presente Departamento optou por elaborar o TR – Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Valor Médio	Menor Valor
01	235.000.016	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no ICMS do Patrimônio Cultural, para adequação a lei 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG.	R\$ 25.666,666	R\$ 25.500,00

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manut. Revit. Rest. De Bens Inventariados e Tombados	02 07 02 13 392 0006 2086 3.3.90.39.00	279	1.500

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 10 dias.

5.3. A entrega dos produtos ou execução dos serviços será parcelada / por diária.



5.4. Os serviços deverão ser executados conforme orientações do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que enviara solicitação e localização do evento onde os serviços serão prestados.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o envio do boleto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. o valor total será pago da seguinte forma:

R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 02 (duas) parcelas do contrato em até 10 dias após a assinatura do contrato, o restante será pago em parcela individuais de R\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais), até o dia 10 (dez) de cada mês iniciando no dia 10 de dezembro de 2025.

6.3. Justificativa:

Justificativa para Pagamento dos Serviços

A contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de laudos de tombamento, avaliação do estado de conservação e organização do quadro de inventário do patrimônio público do município de Tocos do Moji se faz necessária para atender às exigências legais e administrativas relacionadas à gestão patrimonial municipal. Esses serviços têm como objetivo: Identificar e registrar os bens públicos móveis e imóveis, garantindo sua correta caracterização e localização. Avaliar o estado de conservação dos bens, permitindo ações de manutenção, recuperação ou descarte conforme critérios técnicos. Consolidar o quadro de inventário patrimonial, promovendo maior controle, transparência e eficiência na administração dos recursos públicos. Atender às exigências dos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas, quanto à regularidade e atualização do inventário municipal. A prestação desses serviços contribui diretamente para o fortalecimento da gestão pública, assegurando que os bens do município estejam devidamente documentados, conservados e protegidos, conforme os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade administrativa. A contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de laudos de tombamento, avaliação do estado de conservação e organização do quadro de inventário do patrimônio público do município de Tocos do Moji atende às exigências legais e normativas estabelecidas pelo



Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) e pelo Conselho Estadual de Patrimônio Cultural (CONEP). O prazo para conclusão e pagamento dos serviços é até 18 de outubro DE 2025 , conforme determina a Deliberação Normativa vigente do CONEP Estadual e orientações do IEPHA-MG, visando o cumprimento dos prazos legais para envio da documentação comprobatória e validação da pontuação do município no programa ICMS Patrimônio Cultural. A efetivação do pagamento dentro do prazo é essencial para assegurar a regularidade do processo, a manutenção da pontuação do município e a continuidade do recebimento dos recursos vinculados ao ICMS Cultural, contribuindo diretamente para a preservação e valorização do patrimônio histórico e artístico local.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP – estudo Técnico Preliminar oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tocos do Moji/MG, 16 de outubro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: 16/10/2025
Fabio Flauzino Dir. Depto. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Maria Cantuária Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no ICMS do Patrimônio Cultural, para adequação a lei 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Fabio Flauzino **Cargo:** Diretor do Depto. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

2. FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foram consultadas as seguintes fontes, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- **POLO PLANEJAMENTO, CNPJ nº 22.698.383/0001-56.**
- **PLANISA PLANEJAMENTO E PESQUISA, CNPJ nº 21.552.388/0001-03.**
- **MINAS BRASIL CONSULTORIA E ASSESORIA, CNPJ nº 40.762.146/0001-99.**

3. FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

4. ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Não se enquadra.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha dos fornecedores foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;
- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado;
- III. Que os fornecedores tivessem cadastro no município ou que já tenham participado de procedimentos licitatórios ou de contratação direta realizado em momento anterior;



- IV. Que os fornecedores tivessem disponibilidade para entregas em pequenas e médias quantidades;

Destaca-se que, dada a natureza e a forma de execução/entrega do objeto, faz-se necessário que os fornecedores sejam locais ou regionais;

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Código	Descrição do objeto	Valor Médio	Menor Valor
01	235.000.016	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada no ICMS do Patrimônio Cultural, para adequação a lei 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG.	R\$ 25.666,666	R\$ 25.500,00

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

MÉDIA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

8.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, Art. 23, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, adotados de forma combinada.

Tocos do Moji-MG, 16 de outubro de 2025.

Fabio Flauzino

Matrícula nº 126